



Matéria: Novas tendências do Direito Processual

Professora Dra. Susana Henriques da Costa

Monitoria 2

Data: 28.09.2023

Tema: Sistema de precedentes e técnicas de agregação de demandas: análise do estudo de caso do Tema de IRDR nº 5 do TJSP (remuneração dos policiais militares) sob as perspectivas gerencial e de garantia de consistência e segurança jurídica.

INSTRUÇÕES:

- Os alunos devem se dividir em grupos de 5 alunos, que serão os mesmos para as 3 monitorias – ou seja, mantenham o grupo de monitoria do dia 31.08.2023. Quem não esteve presente, pode formar um novo grupo ou se integrar a um grupo existente;
- As perguntas e suas respostas podem ser discutidas em grupo, mas deverão ser entregues individualmente no Moodle, por cada um dos integrantes;
- A bibliografia base para a elaboração das respostas foi disponibilizada no Moodle, conforme aviso enviado aos alunos em 22.09.2023.

Como narrado de forma detalhada no excerto da dissertação de mestrado de Lara Lago Noronha, o **Tema de IRDR nº 5 do TJSP** foi admitido para decidir acerca dos critérios de incorporação do Adicional de Local de Exercício (ALE) ao salário base dos policiais militares:

➤ **Questão submetida a julgamento:**

“INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS - ALE - Incorporação de 100% sobre o salário base - LC nº 1.197/2013 - Efetiva repetição de processos - Questão unicamente de direito - Risco de Ofensa à isonomia e à segurança jurídica - Presença dos requisitos do art. 976, do Código de Processo Civil - Incidente Admitido.”

Controvérsia relativa à pretensão de incorporação integral do Adicional de Local de Exercício ALE, no percentual de 100% (cem por cento), ao salário base, na forma da Lei Complementar nº 1.197/2013.

➤ **Tese firmada:**

"Da incorporação de 50% do valor Adicional de local de exercício (ALE) ao valor do salário – base do servidor, posto que os outros 50% foram absorvidos pelo Regime Especial de Trabalho Policial (RETP), com fundamento na Lei Complementar nº 1.197, de 12 de abril de 2013.”

Como identificado pela autora da dissertação, prevaleceu a tese defendida pelo Estado de São Paulo – que gerava menor impacto aos cofres públicos. A pesquisa empírica desenvolvida identifica como se deu a aplicação do enunciado do tema em questão pelas varas da fazenda pública de São Paulo, com a finalidade de identificar – a partir da análise do caso concreto – se os juízes de primeiro grau utilizam a tese jurídica firmada em IRDR e se esses magistrados identificam uma diminuição na litigância (ajuizamento de ações e interposição de recursos) sobre os assuntos decididos em sede de IRDR.



Matéria: Novas tendências do Direito Processual

Professora Dra. Susana Henriques da Costa

PERGUNTAS:

- 1. Partindo dos artigos 926 e 927 do CPC, e das reflexões propostas pelo autor Camilo Zufelato, quais as finalidades do sistema de precedentes à brasileira e como o IRDR se enquadra nele?**
- 2. Considerando os achados quantitativos da pesquisa da autora Lara Lago Noronha (p. 118-136), você considera que o Tema de IRDR nº 5 do TJSP foi aplicado na extensão autorizada pelo artigo 927, III do CPC, vinculando a decisão dos juízes de primeiro grau? Justifique.**
- 3. A partir da sua resposta à pergunta anterior, é possível dizer que o Tema de IRDR nº 5 do TJSP atendeu à sua finalidade como precedente?**
- 4. Tendo em vistas as conclusões da autora Lara Lago Noronha, é possível identificar o uso estratégico do IRDR pelo Estado, na posição de Jogador Habitual da tipologia de Marc Galanter? Em que momentos da lide que conduziu à formação do tema é possível observar essa movimentação, e por qual motivo ela ocorreu?**